Projeto de Lei nº CM 78/2025

Altera a redação do artigo 4º e acrescenta parágrafo único ao artigo segundo e os artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º à Lei nº 8.458/2018, que 'institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Divinópolis e dá outras providências'.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Lei 8.8458/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** O Poder Legislativo Municipal poderá contribuir, através da organização de seminários, na sede da Câmara Municipal, reunindo especialistas, famílias e pessoas com autismo, para discutir políticas públicas, desafios e avanços na inclusão".

Art. 2º O art. 3º da Lei 8.8458/2018, que trata sobre as atividades relacionadas ao dia, passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Os eventos e atividades citados no *caput* do art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS - Centro de Referência da Assistência e nas ONG's - Organizações Não Governamentais".

Art. 3º Altera a redação do art. 4º da Lei 8.8458/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Nas escolas municipais, fica estabelecida a participação dos alunos em manifestações, eventos e atividades educativas relacionadas ao combate e conscientização sobre o autismo, organizadas no dia 2 de abril, sendo facultativa a participação dos alunos de CMEIs nas passeatas externas".

Art. 4º Acrescenta o art. 5º da Lei 8.8458/2018 que com a seguinte redação:

"**Art. 5º** As manifestações, eventos e atividades educativas realizadas no "Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo" deverão ser previamente planejadas pelas secretarias municipais de educação e assistência social, em conjunto com organizações da

Documento assinado digitalmente - V9O-04E-G9X-3LP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 5º Acrescenta o art. 6º da Lei 8.8458/2018 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** As atividades desenvolvidas no "Dia de Conscientização sobre o Autismo" deverão ser adequadas à faixa etária dos alunos, respeitando os princípios da educação e da dignidade humana".

Art. 6º Acrescenta o art. 7º da Lei 8.8458/2018 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** O calendário escolar municipal será adaptado para que o dia 2 de abril seja considerado um dia de aula fora da escola, exclusivamente para participação dos alunos nas manifestações relacionadas à conscientização sobre o autismo. Essa alteração será divulgada antecipadamente aos pais e responsáveis legais dos alunos".

Art. 7º Acrescenta o art. 8º da Lei 8.8458/2018 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Como o objetivo da data é promover conhecimento sobre o espectro autista e proporcionar aos alunos da rede municipal atividades externas, caso o dia 2 de abril 'caia' em dia não útil, eventuais comemorações deverão ser feitas, imediatamente, no dia útil subsequente".

Art. 8º Acrescenta o art. 9º da Lei 8.8458/2018 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** O Poder Executivo Municipal promoverá a regulamentação desta Lei".

Art. 9º Acrescenta o art. 10 da Lei 8.8458/2018 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

Kellen Cristina Silva

Vereadora - Partido Verde

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro / 35.500-006
Fone: (37) 2102-8200
www.divinopolis.mg.leg.br / camara@divinopolis.mg.leg.br

Documento assinado digitalmente - V9O-04E-G9X-3LP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Justificativa

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Sinais de alerta no neurodesenvolvimento da criança podem ser percebidos nos primeiros meses de vida, sendo o diagnóstico estabelecido por volta dos 2 a 3 anos de idade. A prevalência é maior no sexo masculino.

O dia 2 de abril é reconhecido internacionalmente como o "Dia Mundial e o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo". Nessa data, diversos movimentos e organizações dedicam-se a promover a conscientização sobre o autismo, seus impactos e a importância de conhecer mais sobre essa condição.

Com base nisso, proponho a instituição do "Dia de Conscientização sobre o Autismo" em nosso município, com o intuito de envolver ativamente os alunos da rede municipal de ensino nessa causa. Ao estabelecer a participação dos estudantes em manifestações, eventos e atividades educativas relacionadas à conscientização sobre o autismo no dia 2 de abril, busco alcançar os seguintes objetivos: 1) Sensibilização e conscientização: Proporcionar aos alunos a oportunidade de conhecer sobre o autismo, respeitando as pessoas nesta condição; 2) Empoderamento: Incentivar os alunos a se tornarem agentes de transformação social, capacitando-os com conhecimentos e recursos; 3) Engajamento da comunidade: Estimular a participação ativa das famílias, professores, autoridades locais e organizações da sociedade civil na conscientização sobre o autismo; 4) Ampliação do alcance: Através da participação dos alunos nas manifestações e atividades educativas, disseminar informações e ampliar a conscientização sobre o autismo para toda a comunidade.

A alteração no calendário escolar para tornar o dia 2 de abril um dia de aula fora da escola exclusivamente para participação dos alunos nas manifestações sobre o autismo é uma medida efetiva para envolver os jovens nessa luta, despertando sua consciência cidadã e promovendo a construção de uma sociedade mais inclusiva e responsável.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Kellen Cristina Silva
Vereadora - Partido Verde

Documento assinado digitalmente - V9O-04E-G9X-3LP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/04/2025 às 13:23:41

Assinantes

✓ KELLEN CRISTINA SILVA

Assinou em 22/04/2025 às 13:23:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.567.006-**

Eu, KELLEN CRISTINA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V9O 04E G9X 3LP